



**DESPACHO**

Atendendo a solicitação de análise de proposta dos vencedores parciais referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PE/PMP, com o objetivo da aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, atesto que:

Os itens apresentados em catálogo pela empresa MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito sob CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, correspondente aos itens 01, 02, 09, 12, 13, 14, 16, 19 e 22 correspondem aos requisitos solicitados.

O item apresentado em catálogo pela empresa D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.190/0001-66, correspondente ao item 03, atende aos requisitos solicitados.

O item apresentado em catálogo pela empresa BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.408.118/0001-96, correspondente ao item 15, atende aos requisitos solicitados.

Os itens apresentados em catálogo pela empresa LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito sob CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, correspondente aos itens 06, 10, 17, 12 e 18 correspondem aos requisitos solicitados

Os itens apresentados em catálogo pela empresa PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR, inscrito sob CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10, correspondente aos itens 05, 11, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, e 28 correspondem aos requisitos solicitados

Portalegre/RN, 28 de agosto de 2023

  
**Marcos Venícios de Freitas Costa**  
CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS  
PORTARIA Nº052/2021- GP/PMP



**DESPACHO**

Atendendo a solicitação de análise de proposta dos vencedores parciais referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023 – PE/PMP, com o objetivo da aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, atesto que:

Os itens apresentados em catálogo pela empresa MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito sob CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, correspondente aos itens 07 e 08 não correspondem aos requisitos solicitados.

requisitos não correspondentes nos itens:

Os itens apresentados em catálogo não atendem, por não ser igual ou superior ao item solicitado no termo de referência, mostrando baixa qualidade e inferioridade aos itens desejados. A bola de Vôlei NEDEL e não é confeccionada em Poliuretano/microfibra.

Já a bola de Handebol, podemos inicialmente apontarmos como ponto negativo pela mesma não ser aprovada pela Federação Internacional de Handebol. Outro ponto é que a bola Nedel não é revestida em PU macio e confeccionada em espuma de laminação, mostrando baixa qualidade e inferioridade em relação ao exigido no termo de referência.

Portalegre/RN, 28 de agosto de 2023

  
**Marcos Venícios de Freitas Costa**  
CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS  
PORTARIA Nº052/2021- GP/PMP